



## **RESOLUÇÃO Nº. 1153/2020**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 207ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2020.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a Resolução CES 1149/2019 "Ad Referendum" homologada em 20/12/2019.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 21 de fevereiro de 2020.

## **Luiz Carlos Reblin**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1153/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

## Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde